

ESTAMOS DE  
VOLTA EM **2022**

# JOGOS DO **SESI**

*Celebrando a força e o talento da indústria*

Edital de Cultura  
**Concurso  
Musical**

**SESI**



## 74º JOGOS DO SESI - FASE ESTADUAL 2022 REGULAMENTO MODALIDADE: CONCURSO MUSICAL

**O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, Departamento Regional de São Paulo, doravante denominado Instituidor, faz saber, para conhecimento, que estão abertas as inscrições para a modalidade Concurso Musical – 74º Jogos do SESI 2022 - Fase Estadual, que será realizado no dia **26 de novembro de 2022 no SESI de Presidente Epitácio- SP** e, tem por finalidade, incentivar a prática organizada das modalidades esportivas e culturais, promovendo o desenvolvimento das competências esportivas e artísticas dos trabalhadores-atletas e artistas das Indústrias, Comunicação e Transportes Metroviário e Ferroviário (exceto R.F.F.S.A. - Rede Ferroviária Federal), indústrias e empresas beneficiárias, mobilizando e ampliando as atividades esportivas e artísticas das empresas, o que promove o intercâmbio sociocultural e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

### **DO CONCURSO DE MÚSICA – INTERPRETAÇÃO**

**Art. 1º** - A modalidade tem como objetivo oferecer espaço para intérpretes, sendo destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira e a proposta de promover e revelar novos talentos, além de ressaltar o papel da Indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador.

**Art. 2º** - Podem participar do 74º Jogos do SESI 2022, todos os trabalhadores- artistas das indústrias e empresas paulistas (beneficiárias), que estejam registrados na empresa há pelo menos 30 (trinta) dias anteriores a data limite da inscrição.

**Parágrafo 1** - Só é permitida a participação de trabalhadores-artistas com idade a partir de 16 anos, inclusive nascidos no ano de 2006.

**Parágrafo 2** - No caso do trabalhador-artista ser o empregador, deverá apresentar, no ato da inscrição, o contrato social que atesta tal condição.

**Art. 3º** - Serão selecionados(as) 10 trabalhadores-cantores(as) das empresas participantes. Os participantes devem manter vínculo empregatício formal com empresa industrial.

**Parágrafo único** - Todas as inscrições e arquivos enviados passarão em avaliação online (análise por meio do registro de áudio ou vídeo enviado no ato da inscrição) por um Comitê organizado que classificará os(as) 10 melhores trabalhadores-cantores(as) para participação na Fase Estadual.



**Art. 4º** - Não haverá limite de inscritos por empresa e é permitida a inscrição de até uma dupla, sendo vedada a inscrição de grupos.

**Parágrafo 1º** - Para preencher a ficha e submeter o arquivo/*link*, o(a) participante deverá ativar o cadastro online conforme orientações a seguir:

1) Cadastro:

- a. Acessar o endereço <http://captacaoprojetosculturaissesisp.org.br/> e cadastrar o e-mail, senha e informações pessoais;
- b. O próprio participante pode se inscrever, não há necessidade de representante jurídico.
- c. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com falta de informações. Recomenda-se que o proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior;
- d. A inscrição pode ser alterada quantas vezes o proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da inscrição (proposta) não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O Sesi-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do edital.

2) Adicionar o projeto:

- a. Após o *login*, clicar no botão “Concurso Musical – Jogos do Sesi 2022”;
- b. Clicar em “Adicionar projeto”;
- c. Preencher as informações solicitadas;
- d. Enviar o material digital no ícone “Cadastro de Material Digital”. É possível inserir arquivos ou cadastrar *links*;
  - √ Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Imagem, voz e arranjo musical – Anexo I.
  - √ Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD – Anexo II.
  - √ 01 (um) registro em áudio ou vídeo, da música interpretada pelo candidato/ em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou similar). Serão desclassificados projetos que encaminhem vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela banca de seleção;
  - √ Cópia simples da Carteira de Trabalho atualizada – devidamente registrada pela empresa comprovando o vínculo empregatício
  - √ Cópia simples da Cédula de Identidade (RG); e,
  - √ Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- e. Enviar o material no ícone “Enviar Proposta”, completando a inscrição na competição;
- f. O arquivo/*link* foi cadastrado, basta aguardar o resultado.



**Parágrafo 2º** - Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão consideradas inscrições com falta de informações ou via e-mail, postagem e pessoalmente. As inscrições para avaliação válidas serão aquelas realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online.tg*. Propostas que não encaminharem o material obrigatório informados nos itens acima serão desclassificados.

**Parágrafo 3º** - O prazo de inscrição *online* iniciará no dia **18 de julho** e, encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **31 de agosto de 2022**. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

**Parágrafo 4º** - O áudio e/ou vídeo enviado deverá ser executado preservando a originalidade do(a) participante inscrito. Depois de efetuada e efetivada a inscrição, a música não poderá ser substituída, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo 5º** - Cabe ao(a) participante garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção. O material que estiver inaudível será desclassificado.

**Parágrafo 6º** - O Sesi-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos(as) interessados(as) que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

**Parágrafo 7º** - O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro *online* são os canais de comunicação entre o Sesi-SP e o(a) participante. É responsabilidade do(a) participante manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não classificação, ocorrendo a hipótese de o(a) participante não ser mais encontrado.

**Parágrafo 8º** - O Comitê Organizador não será responsável pelo recebimento de materiais que se encontrem ilegíveis ou de informações que impliquem na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do(a) participante.

**Parágrafo 9º** - É permitido ao(s) participante(s) a inscrição de somente 1 (uma) canção, que não poderá ter duração superior a 5 (cinco) minutos.

**Art. 5º** - A modalidade Música - Interpretação nos Jogos do Sesi - Fase Estadual será obrigatoriamente de letras e músicas brasileiras já gravadas, editadas, registradas e comercializadas.

**Parágrafo 1º** - Não haverá categoria específica para a música instrumental e para composição.



**Art. 6º** - Poderão inscrever-se propostas dos mais variados gêneros (*blues, folclórica, folk, forró, frevo, jazz, MPB, pagode, pop rock, rap, hip hop, regional, rock, samba, samba rock, sertaneja, etc.*) em suas distintas vertentes que visem valorizar a diversidade musical na modalidade de interpretação.

**Art. 7º** - O Sesi-SP colocará à disposição dos(as) participantes equipamentos de áudio compatíveis com a realização do evento e uma banda base composta por bateria, contrabaixo, violão, guitarra e teclado.

**Parágrafo único** - Não haverá fornecimento de nenhum instrumento ao(a) participante, sendo o(a) mesmo(a) responsável em levar instrumento próprio se for de sua vontade, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do mesmo e demais acessórios como cabos, correias e baterias.

**Art. 8º** - O Comitê Organizador indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos(as) participantes classificados(as), na Programação Oficial. Cada trabalhador-cantor(a) terá 15 (quinze) minutos de ensaio no dia da apresentação com a banda base. Os horários previstos para ensaios, passagens de som e apresentações serão informados pela Organização e deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de desclassificação do(a) participante.

**Art. 9º** - Os (as) participantes devem chegar no local de realização do evento e apresentar-se à equipe de Organização com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

**Art. 10º** - Ao Sesi-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) referentes a execução pública das músicas.

**Art. 11º** - O Sesi-SP é responsável pela designação do Comitê Organizador responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados.

**Art. 12º** - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos(as) participantes, desde que isso não implique no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização.

**Art. 13º** - Os (As) participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto às suas posições político-partidárias, religiosas ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

**Art. 14º** - Os (As) participantes permitirão que os espetáculos/obras artísticas sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Sesi-SP, além de divulgação em rádio, televisão, *internet* e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas por tempo indeterminado.

**Art. 15º** - O Concurso Musical – 74º Jogos do Sesi 2022 - Estadual - será realizado de acordo com as seguintes etapas: 1. Primeira etapa → preliminar: avaliação dos trabalhos



inscritos online por meio da comissão avaliadora. 2. Segunda etapa → final - apresentações ao vivo dos trabalhadores.

**Art. 16º** - Na etapa final, os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares na Categoria Interpretação receberão troféus pela classificação. O Sesi-SP ofertará prêmios individuais ou em duplas aos vencedores do Concurso Musical.

**Art. 17º** - O Sesi-SP indicará duas comissões de seleção – uma para a seleção preliminar e uma segunda comissão para a etapa final do Festival, todas com diferentes formações. As comissões, integradas por especialistas (músicos, maestros, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, literatos e/ou produtores culturais, entre outros), serão individualmente compostas por até 03 (três) membros e a elas caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados nas etapas do Concurso Musical – 74º Jogos do Sesi.

### **Disposições Gerais**

**Art. 18º** - A inscrição pelo participante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O participante é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do concurso musical a qualquer momento, se comprovada a inverdade das mesmas, sem prejuízo de sanções legais.

**Art. 19º** - A Empresa se obriga a comunicar imediatamente à rescisão do contrato de trabalho do atleta, para que possa haver seu desligamento do concurso.

**Art. 20º** - Os custos operacionais (deslocamento, alimentação e hospedagem) serão subsidiados pelo Sesi-SP.

**Art. 21º** O resultado da seleção dos trabalhadores-artistas para a Etapa Estadual do Concurso Musical -74º Jogos do Sesi 2022, será divulgado no dia **30 de setembro de 2022**, por meio do site: <https://www.sesisp.org.br/cultura/editais>

**Art. 22º** - O Sesi-SP não se responsabilizará por acidentes que ocorram antes, durante ou depois das apresentações, ficando a cargo do próprio trabalhador-artista acidentado ou da empresa a que pertence todas as despesas necessárias bem como, quaisquer processos jurídicos futuros.

**Art. 23º** - O Sesi-SP não se responsabilizará por perdas de salários ou vantagens de atribuições profissionais de qualquer trabalhador-artista por participar do 74º Jogos do Sesi – Concurso Musical.

**Art. 24º** - O comitê dos Jogos do Sesi poderá antes, durante e após a competição exigir a apresentação da carteira profissional e/ou outro comprovante de vínculo empregatício referente ao trabalhador-artista inscrito, estabelecendo o prazo de 48



horas para esta comprovação. Neste caso, o não atendimento implicará na desclassificação do participante.

**Art. 25º** - O Sesi-SP se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender o cronograma de datas e localidades e/ou cancelar o presente Festival, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado.

**Art. 26º** - O Sesi-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante e por qualquer evento de força maior.

**Art. 27º** - Para esta modalidade, não será cobrado taxa de inscrição.

**Parágrafo único** - Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pelo e-mail [editaismusica@sesisp.org.br](mailto:editaismusica@sesisp.org.br) até o dia 27 de agosto de 2022.

São Paulo, 14 de julho de 2022.



## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS CONEXOS

|  |
|--|
| <p><b>Nome do trabalhador:</b> _____,<br/>portador(es) da cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob<br/>nº _____,</p> <p><b>Nome da Empresa que trabalha (Empresa) :</b><br/>_____, inscrito(s) no CNPJ sob nº<br/>_____,</p> <p><b>Nome do Representante responsável na Empresa :</b><br/>_____, portador(es) da cédula de<br/>Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,</p> <p>Endereço, residente(s) e domiciliado(s):<br/>_____<br/>_____</p> <p>Cidade/Estado: _____ CEP: _____</p> |
|--|

Autorizado: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Considerando que,

- I- o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, denominado doravante também de **SESI-SP**, dentre seus objetivos contribui para o bem estar social, educação, objetivando em seus projetos a valorização do homem através de projetos educativos e culturais;
- II- o **SESI-SP**, realizará Concurso Musical – **74º JOGOS DO SESI – Edição Estadual**;
- III- o **Concurso Musical** é destinado aos trabalhadores das indústrias do Estado de SP;
- IV- o Concurso tem como objetivo promover a cultura musical entre os trabalhadores, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural dos trabalhadores e participações se darão de forma autônoma e voluntária;
- V- desde já a autorização ora concedida e a cessão dos direitos conexos no presente previsto, também, opera de pleno direito para nada mais reclamar ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo;
- VI- que mediante processo de seleção o Trabalhador do SESI-SP foi selecionado/a para Participação no **CONCURSO MUSICAL- 74º JOGOS DO SESI – Edição Estadual**,





e ocorrerá interpretação de obra musical, artística, cuja captação da imagem, voz, interpretação, serão de criação, produção do Sesi-SP, para atendimento de seu objeto e termos do Regulamento, o qual o Participante/Trabalhador e respectivo representante Legal da empresa estão plenamente cientes;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara de boa-fé, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. **AUTORIZO a captação e o uso de imagem e voz**, do ora Trabalhador/ Participante do **CONCURSO MUSICAL- 74º JOGOS DO Sesi – Edição Estadual** para a fixação destes na produção de conteúdo(s), obra(s) escrita, áudio, fonograma, e/ou audiovisual(is), criada pelo **SESI-SP** e cedo definitivamente eventuais direitos conexos existentes, ora direitos patrimoniais autorais contidos nos conteúdos, doravante denominada simplesmente OBRA que compõe(m) vídeo, conteúdos audiovisuais, fonograma, conteúdo de áudio, nos seguintes termos, a saber:

1. O objeto da presente autorização refere-se ao uso da imagem, da voz, e cessão dos direitos conexos existentes relacionados à OBRA, também, quando for o caso inclusive da cessão dos direitos autorais patrimoniais, em materiais institucionais do Sesi-SP, em projetos que atendam os seus objetivos e diretrizes da OBRA e obra derivada/os, podendo ocorrer o uso em conteúdo multimídia, videoclipes, áudio ou audiovisual, *lyricvídeo*, para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução da OBRA, fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, *internet*, *plataformas digitais*, bem como folhetos, relatórios e inclusive em qualquer material impresso, bem como fixar a OBRA em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, *Internet* e suas diversas mídias digitais, como por exemplo, *Youtube*, *Facebook*, *Instagram*, *Deezer*, *Amazon*, *Netflix*), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo ainda, *near vídeo on demand* ou vídeo *on demand*, *streaming (webcasting, simulcasting)*, telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação, mesmo que seja eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I ("*compact-disc*" interativo), "*homevideo*", DAT, DVD ("*digital video disc*"), *ebook*, livro eletrônico, *podcast*, *pocketbook*, *lyricvídeo*, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela *internet* e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la ainda através da *Internet* e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir novas obras audiovisuais ("*remakes*"), utilizar trechos ou extratos da mesma.

2. A modalidade desta autorização e cessão é universal, em caráter total, definitiva, produzindo seus efeitos legais, representando na forma da lei, e por seus herdeiros e



sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações, ampliações e traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do **SESI-SP**.

3. A autorização, objeto deste instrumento é feita a título gratuito, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

4. O SESI-SP poderá utilizar, amplamente, os direitos ora autorizados, inclusive para fins institucionais em toda sua rede, nos projetos educacionais que estiver envolvido por qualquer meio de instrumento jurídico, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, ou de números de vezes, a partir da data de sua assinatura, ou de modalidade de utilização, a seu exclusivo critério.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura Trabalhador \_\_\_\_\_

**Observações Importantes:**

1. O presente termo deverá ser preenchido e assinado.
2. Em caso de trabalhador com 16 anos a 17 anos deverá assinar juntamente com o representante legal.
3. Em caso de trabalhador com 18 anos completos somente este assinará o documento



## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, **AUTORIZAR** que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da **Gerente Executiva de Cultura**, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que,

- VII- o Sesi-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- VIII- o Sesi-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- IX- o Sesi-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- X- o titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo Sesi-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta Proposta que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- XI- O interessado, ora titular acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- XII- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada para execução do contrato na área cultural do Sesi-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social (se for o caso);
- c. Data de nascimento;



- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:

- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
- b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d. A pedido do titular dos dados;
- e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do Sesi-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no **Concurso Musical – 74º Jogos do Sesi- Edição Estadual** pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projeto culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do Sesi-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do estado de São Paulo.

4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo Sesi-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.



4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do Sesi, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.

9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail [editaismusica@sesisp.org.br](mailto:editaismusica@sesisp.org.br), de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.



10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

São Paulo, **XX** de **XXXX** de 2022.

Assinatura:

---

Nome do Titular: \_\_\_\_\_